



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Coordenadoria das Comissões Técnicas**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/2020.



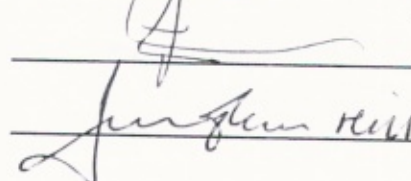
*Denomina de Rua Alvorada da Paz, no Bairro Jangurussu, a Rua Projetada 01, sem denominação oficial.*

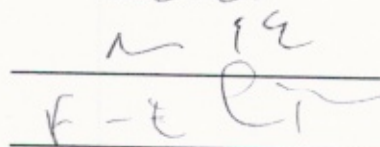
**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Alvorada da Paz, no Bairro Jangurussu, a Rua Projetada 01, sem denominação oficial, sentido norte-sul, com início no Conjunto Residencial Aldemir Martins e, conforme croqui de localização anexo, com término na Avenida Luar do Sertão (anteriormente chamada de Avenida SDO).

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE dezembro DE 2020

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

 **Presidente**